Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei nº157 /2001

Em, 19 de Fevereiro de 2001.

"Autoriza o poder Executivo a proceder a doação com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições na forma da Lei, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação com encargos, de uma área de terra localizada no perímetro urbano da cidade de Ribeirãozinho – MT, à João Braz de Figueredo CPF nº 161 742 241/04.

Parágrafo 1° - O imóvel de que trata a presente Lei encontra-se locada na planta cadastral da cidade, sob o nº07 da Quadra 37, respectivamente dentro dos seguintes limites:

Frente medindo 12,5 (Doze vírcula cinco) metros para a rua Rua. Couto Magalhaes.

Lado direito medindo 50 (cinquenta) metros para o lote nº 06.

Lado esquerdo medindo 50 (cinquenta) metros para o lotes nº 08..

Fundo medindo 12,5 (Doze vírcula cinco) metros para o lote nº 17, formando assim um lote de 625 (Seiscentos vinte cinco) metros quadrados.

Art. 2° - O encargo estabelecido é a construção em alvenaria, cobertura de telha de barro e/ou fibro-cimento com área mínima construída de 48 (quarenta e oito) metros quadrado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2001.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal